ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 693, de 23 de setembro de 1965. -

Art. 1º - Fica cancelado no corrente exercício - o feriado municipal de 5 de outubro, criado pelo artigo 2º da Deliberação nº 43, de 31 de outubro de 1949.

Art. 2º - Fica referendado em todos os seus têrmos, o Decreto Executivo nº 104 de 29 de março do corrente ano, - que estabeleceu feriado municipal, o dia 31 de março de 1965, consagrado a São Benjamin e data comemorativa do 1º aniversário da - Revolução Redentora.

Art. 3º - A imposição prevista no artigo 1º, só - será válida para o exercício, corrente, voltando a produzir os - seus efeitos nos exercícios imediatos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE SETEMBRO DE 1.965

Prof. [illegible]

PREFEITO